



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 038/2015

Súmula: Dispõe sobre o pedido de renovação de **REGISTRO** de entidade não governamental junto ao CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal nº 2.816/2015, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art.1º . Conceder renovação de **REGISTRO** para a entidade não governamental :
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art.2º . Informamos que o presente **REGISTRO** tem validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

Art. 3º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 28 de agosto de 2015.

VIVIAN DO ROCIO GRABOSKI

Presidente do CMDCA